



DECRETO N.º 112/2009, de 17 de dezembro de 2009

Publicado em	21/12/2009
No Jornal	Diário M.S.
Edição n.º	anex 17 nº 4260
<i>Indaga</i>	

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, Parte dos imóveis rurais nº 43 e 44 da quadra 38, localizado na 3ª Linha Nascente, Neste Município, medindo área total de 8 has, 5.330 m2 (oito hectares, cinco mil e trezentos e trinta metros quadrados)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com os disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis rurais nº 43 e 44 da quadra 38, localizado na 3ª Linha Nascente, Neste Município, medindo área total de 8 has, 5.330 m2 (oito hectares, cinco mil e trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destinará a implantação do aterro sanitário do Município de Glória de Dourados.

Art. 3º. Para os fins previstos no artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.



Art. 4º. Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio da força policial.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS - MS, 17 de DEZEMBRO DE 2009

Dr **ARCENO ATHAS JUNIOR**
Prefeito Municipal